



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE (SEMMA)**

**ATA DA 249ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SERRA – COMDEMAS, REALIZADA EM 05 DE AGOSTO
DE 2021 EM FORMATO ON-LINE**

1 Aos cinco dias do mês de agosto de 2021, às 09h, por meio da plataforma on-line Cisco
2 Webex Training, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra –
3 COMDEMAS para a 249ª Reunião Plenária Extraordinária, conforme prévia convocação,
4 com a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Verificação do
5 Quórum e Abertura da sessão; 2. Aprovação da Ata da 248ª Reunião Plenária Ordinária;
6 3. Informes Gerais; 4. Deliberação sobre a utilização dos recursos do Fundo Municipal de
7 Meio Ambiente - Processo nº 32695/2021 - Comissão Gestora do Fundo; 5. Relato de
8 processos; 6. Distribuição de Processos; 7. Encerramento. A reunião foi aberta pelo
9 Secretário de Meio Ambiente Claudio Denicoli dos Santos, Presidente do COMDEMAS.
10 Estão presentes em votação os Srs. Conselheiros: Rahony Alves/Titular SEMMA; Joana
11 Martins e Mendonça Sodré/Titular SEPLAE; Gilson Mesquita de Faria/Titular FTIEES;
12 Rosa Maria Picoli/Titular ASES; Maria Carolina Vargas Simões/Suplente ASES; Iberê
13 Sassi/Titular 1ª Entidade Ambientalista; Júlio Portela/Suplente 1ª Entidade
14 Ambientalista-Instituto Goiamum; Graciele Zavarize Belisário/Titular FINDES; Klinger de
15 Resende Dutra/Titular CREA-ES; Fernando Baptista/Titular Serviços Públicos; Marcos
16 Antônio dos Reis Tosta/Titular SESA; Gilberto Santana/Titular PROGER, Alexandre
17 Charpinel/Titular 2ª Entidade Ambientalista/Instituto BioEcologia; Wellington Batista
18 Guizolfe/Titular Câmara de Vereadores; Guilherme Lima/Titular FAMS. Secretária
19 Executiva do Comdemas: Graciely Aparecida Pirovani da Costa Soares. Participou
20 também da reunião os representantes das empresas Ambiental Serra e Andrade
21 Gutierrez, Drª Andreia Carvalho, Priscila Letro representante da empresa Companhia do
22 Boi e Sandersson Almeida visitante/munícipe. O conselheiro Carlos Alberto/Titular e
23 Karina Castro/Suplente IDAF **Item 1 - Verificação do Quórum e Abertura da sessão:**
24 registro de quórum conforme sondagem anexa. **Item 2 – Aprovação da Ata 248ª:** A
25 secretária executiva do conselho informa que recebeu e-mail do conselheiro Fernando
26 solicitando que fosse incluída as falas da Advogada de defesa da Concessionária
27 Ambiental Serra, conforme solicitado pela advogada ao conselheiro. A secretária faz a

28 leitura das falas para inclusão na Ata. A secretária executiva informa que o conselheiro
29 Júlio Portela agora é membro titular e o conselheiro Iberê passou para suplente. **Em**
30 **regime de votação pela aprovação da ATA 248ª:** Aprovada, conforme sondagem anexa,
31 sendo 8 votos pela aprovação: SEPLAE, Câmara de Vereadores, FAMS, FTIEES, SESA, 1ª
32 Entidade Ambientalista/Instituto Goiamum, CREA/ES, Serviços Públicos. **3. Deliberação**
33 **sobre a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente - Processo nº**
34 **32695/2021:** Comissão Gestora do Fundo: a secretária executiva informa que no dia
35 03/08/2021 a Comissão Gestora do Fundo reuniu-se por meio da plataforma on-line,
36 onde deliberaram, previamente, pela aprovação da utilização dos recursos do Fundo
37 Municipal de Conservação Ambiental - FMCA para contratação de empresa para
38 consultoria e elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental. O dirigente da
39 CGF conselheiro Iberê diz que a comissão aprovou o uso do recurso conforme solicitado
40 por meio do Processo nº 32695/2021. O conselheiro Guilherme Lima solicita vistas ao
41 processo. A secretária executiva informa que em 2019 foi deliberado o valor de
42 R\$ 256.780,97 por meio da Deliberação Comdemas nº 063/2019 para aquisição de
43 veículos para fiscalização ambiental, considerando que o processo licitatório deu
44 fracassado, e devido ao tempo que se passou e o aumento no valor dos veículos e que a
45 média dos orçamentos realizados recentemente foi na faixa de R\$ 308.000,00,
46 apresenta a deliberação e os orçamentos aos conselheiros. O Presidente pergunta se
47 podemos deliberar o aumento de mais 50 mil reais para aquisição de um veículo 4x4 e
48 um veículo de passeio. **Em regime de votação:** pela inclusão de mais R\$ 50.000,00 para
49 complementação do valor deliberado por meio da deliberação Comdemas nº 063/2019.
50 9 votos, sendo: SEPLAE, Câmara de Vereadores, FAMS, FTIEES, SESA, 1ª Entidade
51 Ambientalista/Instituto Goiamum, 2ª Entidade Ambientalista/Instituto BioEcologia, ASES,
52 CREA/ES, Serviços Públicos, PROGER. **4. Informes Gerais:** O conselheiro Gilson informa
53 que juntamente com o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e a Diretoria do
54 Fundágua, 21 milhões de reais para saneamento rural por meio da compra de
55 biodigestores. Diz que virá mais recursos pois o Comitê de Bacias está trabalhando nisso e
56 que será revisado o Plano de Bacias. Diz que é necessária a recomposição da câmara de
57 saneamento. Diz que precisamos tratar e revisar o Plano de Saneamento para
58 regularizar a PPP. Com relação a ETE Furnas diz que ainda não está concluído os trabalhos
59 e o MPES tem cobrado, e que a servidora Stephanie está dependendo de retorno da
60 CESAN e da Ambiental Serra para conclusão dos trabalhos. Diz que outra questão é que
61 ninguém está acompanhando as podas de árvores no município, solicita que seja

62 construído e discutido um plano de arborização para definir critérios de poda das
63 árvores do município. A secretária executiva informa que no último dia 29 foram
64 publicados os editais de convocação para as entidades que concorrem à vaga para
65 representação no Comdemas, considerando que o Biênio 2019/2021 encerra no dia
66 30/09/2021 e informa também que os ofícios já foram enviados às entidades que
67 possuem representação fixa no Comdemas de acordo com o artigo 15 da Lei Municipal
68 nº 2199/1999. Apresenta também a Portaria Comdemas nº 06/2021, onde constam os
69 critérios para participação da eleição das entidades que concorrem entre si, conforme
70 editais publicados. **5. Relato de Processos: 5.1 Processo: 40949/2020 e apensos:** Auto
71 de Infração nº 8272422/2020 – Multa, valor R\$ 7.001,00, Autuado(a): CAMYLLA
72 MENESES CONTI, Relator: Wellington Guizolfe/Câmara de Vereadores, Motivo da
73 autuação: A autuação ocorreu por funcionar com atividade de música ao vivo com
74 equipamentos amplificadores de ruído sem autorização/licença, em uma área aberta e
75 maior de 200 m², área esta do posto Limoeiro. **Discussão e deliberação:** o conselheiro lê
76 seu parecer sendo favorável ao cancelamento do auto de infração, após discussões e
77 questionamentos realizados pelos conselheiros. **Em regime de votação:** com o relator
78 pelo cancelamento do auto de infração multa: 5 votos com o relator, sendo: Câmara de
79 Vereadores, FAMS, 1ª Entidade Ambientalista/Instituto Goiamum, CREA/ES e ASES. 06
80 votos pela manutenção acompanhando decisão JAR, sendo: SEPLAE, SESA, 2ª Entidade
81 Ambientalista/Instituto BioEcologia, FTIEES, PROGER, Serviços Públicos. 01 abstenção:
82 FINDES, pois não participou das discussões. **5.2 Processo: 22623/2019 e apensos:** Auto
83 de Infração nº 8271437/2019 - Multa, valor R\$ 55.002,00, Autuada: MPANHIA DO BOI
84 COMÉRCIO DE CARNE EIRELI, Relator: Graciele Belisário/FINDES, Motivo da autuação:
85 realizar degradação em Área de Preservação Permanente, faixa de 30 metros do
86 Córrego São Diogo, com disposição de resíduos (concretos, madeiras, plásticos, etc) e
87 construção de 02 barracos de madeira utilizando APP como canteiro de obras. **Discussão**
88 **e deliberação:** a relatora lê seu parecer e baixa os autos em diligência, visando verifica a
89 situação do processo no qual tramita a aprovação do PRAD. **5.3 Processo: 4117/2019 e**
90 **apensos:** Auto de Infração nº 8271308/2019 - Multa, Valor: R\$ 30.000,00, Autuado:
91 COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, Relator: Carlos
92 Alberto/Titular IDAF, Motivo da autuação: A autuação ocorreu por constatar no dia
93 01/01/2019, às 11h, vazamento de esgoto em tampa de PV, localizado na R. São Pedro,
94 bairro São Pedro, Jacaraípe-Serra/ES, em frente aos nº 306 e 310, atingindo a rede de
95 drenagem pluvial. Coordenadas da ocorrência: -20, 158208 -40, 187539 graus.

96 Prorrogação de relato. **5.4 Processo: 47239/2019 e apensos:** Auto de Infração nº
97 8271834/2019 - Multa, Valor R\$ 69.999,00, Autuada: MVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
98 LTDA, Relator: GUILHERME/FAMS, Motivo da autuação: A autuação ocorreu por
99 despejar resíduos líquidos causadores de degradação ambiental em ZPA, por lançar
100 efluente sem prévio tratamento em curso d'água por disposição irregular de resíduos
101 sólidos – Ambos contaminados por BPF A1 e por descumprimento de condicionante
102 ambiental nº 09 da LMO nº 26/2013. A constatação aconteceu em Rua Gustavo Barroso
103 nº 123, Bairro Chácara Parreiral. Prorrogação de relato. O conselheiro Júlio Portela
104 solicita inversão de pauta para item 5.26: **5.26 Processo: nº 35.589/2019 e apenso:** Auto
105 de Infração: 8271668/2019 – Embargo, AUTUADO(A): PLAMONT PLANEJAMENTO
106 MONTAGEM ENGENHARIA LTDA, Relator: Iberê Sassi/1ª Entidade
107 Ambientalista/Instituto Goiamum, Motivo da autuação: por alterar local especialmente
108 protegido por Lei (APA da Lagoa Jacuném – Lei 2135/98), exercer atividade sem Licença
109 Ambiental e dispor de resíduos sólidos diretamente no solo causando degradação. O
110 conselheiro baixa o processo em diligência solicitando que os autos sejam
111 encaminhados a SEPLAE/DEGEO para sobrepor o mapa do Plano de Manejo da Lagoa
112 Jacuném ao mapa de localização da empresa para posterior análise e retorno ao
113 Comdemas. **5.5 Processo: 59496/2018 e apensos:** Auto de Infração nº 8271134/2018 -
114 Multa, valor R\$ 10.000,00, Autuado: CONCESSIONÁRIA DE SANEMAENTO SERRA
115 AMBIENTAL S/A , Relator: Joana/Titular SEPLAE/Vistas: Fernando/Serviços Público,
116 Motivo da autuação: A autuação ocorreu por constatar a continuidade de lançamento
117 de esgoto doméstico sem tratamento no solo, proveniente de transbordo de PV na Av.
118 Bela Vista no Bairro Planalto Serrano Bloco A nos fundos do Centro de Vivência, neste
119 Município, sendo carreado para rede pluvial, atingindo o contribuindo do Córrego Dr.
120 Robson. **Discussão e deliberação:** o conselheiro Fernando lê seu parecer com o retorno
121 do pedido de vistas. A advogada da empresa faz a defesa oral apresentando slides
122 explicando que os serviços foram executados dentro dos prazos previstos no Contrato e
123 de acordo com o Plano Municipal de Saneamento e que a obstrução e extravasamento
124 em PV na via pública ocorre por acúmulo de gordura e outros resíduos e que existe o
125 prazo contratual de 24 horas para que a concessionária atenda ao chamado e, solicita o
126 cancelamento do auto de infração. O conselheiro Fernando lê seu voto sendo favorável
127 ao cancelamento do auto e infração, considerando que a empresa atendeu as
128 solicitações dentro do prazo de 24h previsto em contrato e que não ficou comprovado
129 qualquer tipo de dano ao meio ambiente. A conselheira Joana apresenta seu voto,

130 sendo favorável a manutenção do auto de infração, considerando as fotografias que
131 comprovam o extravasamento do PV, carreando para rede pluvial. Durante as
132 discussões os conselheiros Rosa, Alexandre e Júlio corroboram com o conselheiro
133 Fernando concordando que se a concessionária possui prazo de 24h para atendimento e
134 execução de desobstrução de rede coletora de esgoto, em casos de vazamentos em vias
135 públicas. O conselheiro Gilberto diz que, mais uma vez registra que assim como esse
136 auto de infração pelo menos outros 7 autos de infrações dessa mesma natureza foram
137 confirmados na justiça, diz que é importante distinguir duas coisas: dano e infração.
138 Infração é o descumprimento de um dispositivo legal e o dano é consequência disso,
139 esclarece. A questão da denúncia não tem a menor importância se foi feita por “a” ou
140 “b” se a fiscalização foi lá e verificou que houve a infração. Explica que a reparação do
141 dano é a mera obrigação do infrator. O conselheiro Gilberto fala ainda que outro ponto
142 é a ação de terceiros, a população usa mal a rede, porém não afasta a responsabilidade
143 da empresa, pois quando a empresa assumiu a gestão do saneamento no município da
144 Serra, a suposta obrigação de atender em 24 horas é uma obrigação contratual entre a
145 Ambiental Serra e a Cesan e que não está escrita na lei e não afasta a obrigação da
146 Concessionária, e que já foi confirmado nas ações judiciais essa questão, e fala que se
147 preocupa quando o conselho se afasta da questão legal nos seus julgamentos. Após
148 demais discussões entre o conselheiros. **Em regime de votação:** com a relatora ela
149 manutenção do auto e infração em sua totalidade: 7 votos, sendo: SEPLAE, SESA,
150 CREA/ES, SEMMA, FTIEES, PROGER, Câmara de Vereadores. 05 Votos pelo
151 cancelamento do auto: FINDES, 1ª Entidade Ambientalista/Instituto Goiamum, ASES, 2ª
152 Entidade Ambientalista/Instituto BioEcologia, Serviços Públicos. **Os processos constantes**
153 **dos itens 5.6 a 5.25 serão relatados na próxima reunião.** **5. Distribuição de processos:**
154 não houve distribuição de processos. **6. Encerramento:** O Presidente agradece a
155 presença de todos, encerrando a reunião às 11h e 30 minutos, reunião da qual eu,
156 Secretária Executiva, Graciely Aparecida Pirovani da Costa Soares, lavrei a presente ata,
157 que segue assinada por mim e pelo Presidente da reunião, acompanhada das sondagens
158 anexas.

159 **Assinaturas:**

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Presidente do COMDEMAS
Secretário de Meio Ambiente

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do COMDEMAS